



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

REFERÊNCIA: Processo CF – 1886/2015

INTERESSADO: Crea-AM

PORTARIA AD-Nº 129, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Ementa: Aprova *ad referendum* do Plenário do Confea o aditivo de prazo ao convênio nº 060/2015 entre o Confea e o Crea-AM, para 31 de outubro de 2016.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

Considerando os arts. 30 a 31 da Decisão Normativa nº 87, de 30 de março de 2011, que definem a competência para apreciação dos planos de trabalho pelo Conselho Gestor;

Considerando os arts. 18 a 22 da Decisão Normativa nº 87, de 2011, que definem os critérios para concessão dos recursos do Prodesu após a apresentação dos planos de trabalho;

Considerando o teor da Decisão Normativa nº 88, de 2011, e seus anexos, que regulamentam os programas do Prodesu;

Considerando que o convênio referente ao Prodesu – Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Comunicação – III-A, foi firmado com o Regional aos 23 de setembro de 2015, sendo sua vigência original até 23 de setembro de 2016;

Considerando que em 29 de fevereiro de 2016, foi protocolizado sob nº 0676/2016, às fls. 140, solicitação do Regional para prorrogação do prazo conveniado para 31 de dezembro de 2016, considerando licitação fracassada;

Considerando o Parecer nº 009/2016, da GDI, favorável à solicitação do Regional;

Considerando o Parecer nº 055/2016, da PROJ, que concluiu pela plausibilidade da solicitação do Regional.

Considerando que a primeira reunião do Conselho Gestor ocorrerá em abril de 2016;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Considerando que o art. 55 inciso XVIII estabelece que compete ao Presidente do Confea, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Plenário do Confea a prorrogação da vigência do convênio nº 060/2015, firmado com o Crea-AM, até 30 de outubro de 2016.

Art. 2º Submeter o assunto para apreciação na próxima sessão plenária.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 31 de março de 2016.

Eng. Civ. JOSÉ TADEU DA SILVA
Presidente

